



EDITAL *EXTRAORDINÁRIO* DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PPGH / 1º SEM. 2025

O Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana convida seus discentes a participar do presente edital *extraordinário* para solicitação de **bolsas em nível de Mestrado**. A inscrição é facultativa a todos os discentes matriculados no Programa no nível de Mestrado, independentemente do ano de ingresso.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ocorrer **das 00h01 de 12 de maio de 2025 até as 12h00 de 19 maio de 2025 por meio do preenchimento do formulário digital** (<https://ppgh.fflch.usp.br/form/inscricao-bolsa-2025>). O discente deverá anexar os seguintes documentos em extensão PDF:

a. **PROJETO DE PESQUISA** – conforme abaixo discriminado:

- O projeto deve ter **no mínimo 12 e no máximo 15 páginas** (incluindo capa, resumo de 150 até 250 palavras, 5 palavras-chave, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de trabalho e referências bibliográficas). Deverá ser apresentado em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, com margens de todos os lados iguais e 2 cm.
- Na capa deverá aparecer apenas o título da pesquisa. **Em nenhuma parte do projeto o orientador e o candidato deverão ser identificados explicitamente (sem prejuízo de citação dos mesmos como referência bibliográfica)** sob pena de exclusão do processo de avaliação.
- O arquivo do projeto deverá ser salvo em pdf com o título integral do projeto.

b. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO** – O discente deverá anexar arquivo de seu CV Lattes, gravado em pdf, com seu nome completo.

c. **FORMULÁRIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS** – O discente optante por concorrer às bolsas reservadas para Ações Afirmativas, deverá anexar os documentos referentes ao formulário disponível no ANEXO 1.

A pessoa optante pela seleção de bolsas destinadas às Ações Afirmativas e que não apresentar as documentações exigidas, terá sua inscrição indeferida para este grupo, e será incluída apenas no grupo de Ampla Concorrência.

A inscrição eletrônica gerará, automaticamente, uma resposta, a qual servirá como comprovante de inscrição que deverá ser guardada pelo discente até o final do processo.

OBSERVAÇÃO: A consolidação das inscrições será feita após a conferência da documentação encaminhada. As inscrições deferidas serão publicadas em lista nominal, na página do PPGH. **A interposição de recurso à inscrição indeferida é admitida no período especificado no CRONOGRAMA** (item 9 deste edital). O documento deverá ser datado, assinado e dirigido à Coordenação do PPGH, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa (Departamento de Geografia, Av. Prof. Lineu Prestes, 338 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-900) ou encaminhado por e-mail (coordpgh@usp.br).

2. DAS BOLSAS

O PPGH não garante bolsas para todas as pessoas candidatas que irão participar da seleção.

Para implementação das bolsas CNPq e CAPES é necessário cumprir as normas estabelecidas pelas agências de fomento.

Cabe ao candidato se inteirar do regime estabelecido pelas agências de pesquisa para a concessão e usufruto das bolsas, por meio da documentação vigente, assim como avaliar se os requisitos para tal são atendidos pela pessoa pleiteante. O candidato arcará com eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento das exigências estabelecidas pelas agências de pesquisa, assim como pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. O PPGH se exime de qualquer responsabilidade neste sentido.



3. DA SELEÇÃO

As pessoas interessadas em participar da seleção de Bolsas CAPES e CNPq do PPGH-USP poderão se candidatar em dois grupos: Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas.

- a. Ampla Concorrência: Qualquer pessoa matriculada no PPGH-USP.
- b. Ações Afirmativas: Qualquer pessoa matriculada no PPGH-USP, que se enquadre nos itens do ANEXO 1

A pessoa optante pelo grupo de Ações Afirmativas, automaticamente também estará concorrendo às bolsas do grupo de Ampla Concorrência.

A pessoa inscrita no grupo de Ampla Concorrência, não poderá concorrer às bolsas destinadas ao grupo de Ações Afirmativas.

A pessoa optante pela seleção de bolsas de Ações Afirmativas automaticamente está ciente que a falsidade das documentações / informações apresentadas para este edital configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

4. PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Para cada grupo de opção possível neste edital (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas) haverá um processo classificatório distinto.

4.1. GRUPO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O processo classificatório para ranqueamento de bolsas CNPq e CAPES, do grupo de Ampla Concorrência, baseia-se APENAS na pontuação obtida a partir da avaliação do projeto (qualidade acadêmica) composta por duas etapas.

A Coordenação do PPGH encaminhará os projetos para serem avaliados por diferentes professores/as do PPGH. Cada projeto será lido por dois docentes que preencherão uma ficha de avaliação, com anotações de caráter qualitativo, convertidas em pontos, a partir de critérios previamente estabelecidos no formulário que o PPGH utiliza desde o ano de 2018 para este fim.

Em caso de disparidade igual ou maior que 27 pontos entre as avaliações realizadas de um mesmo projeto, uma terceira avaliação será feita pelo outro docente da Comissão. Serão mantidas, para fins de ranqueamento final, as duas notas mais próximas entre si.

Em caso de projetos que alcancem a mesma pontuação final, a Coordenação do PPGH utilizará o currículo Lattes como critério de desempate. Neste caso, será levado em conta o desenvolvimento acadêmico do discente, considerando-se, os seguintes critérios: 1. a experiência de pesquisa com Iniciação Científica; 2. a participação em monitoria (voluntária ou com bolsa); 3. a participação em eventos científicos com apresentação de trabalho; e, por último, 4. número de publicações.

Em caso de obtenção de mesma pontuação final, neste Grupo, a Comissão de Seleção de Bolsas utilizará os seguintes critérios para desempate:

- 1º Ser mulher;
- 2º Ter mais tempo de matrícula no curso;
- 3º Ser pessoa mais velha em idade.

4.2. GRUPO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O processo classificatório para o Grupo de Ações Afirmativas será em duas etapas: a primeira etapa diz respeito ao ranqueamento por pontuação obtida a partir da avaliação do projeto do discente (qualidade acadêmica) e corresponde à mesma etapa prevista no Grupo de Ampla Concorrência (incluindo os critérios de desempate).



A segunda etapa diz respeito ao ranqueamento classificatório, destinado às reservas de Bolsas de Ações Afirmativas do PPGH, sendo estas bolsas da CAPES e CNPq, e consiste na construção de um ranqueamento por pontuação, seguindo o formulário preenchido no ato da inscrição, destinado ao grupo optante pela reserva de bolsas de Ações Afirmativas do PPGH. Esta etapa será avaliada pela Comissão de Seleção de Bolsas (formada por 2 docentes e um representante discente). Para compreensão de como as notas finais são definidas e como as bolsas serão distribuídas, ver itens 5 e 6 do presente edital.

Em caso do (a) candidato (a) obter a mesma pontuação final no ranqueamento do grupo optante pelas bolsas destinadas para Ações Afirmativas, a Comissão de Seleção de Bolsas utilizará os seguintes critérios para desempate:

- 1° Ser mulher negra ou indígena;
- 2° Ser pessoa estrangeira de países da América Latina e África;
- 3° Ter mais tempo de matrícula no curso;
- 4° Ser pessoa mais velha em idade.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão numerados para avaliação cega e avaliados a partir dos conceitos abaixo indicados e considerando-se os seguintes aspectos:

a. SOBRE OS CONCEITOS

MB (muito bom = 9 pontos): será atribuído nos casos em que o projeto é excelente, acima da expectativa.

B (bom = 6 pontos): será atribuído nos casos em que o projeto está dentro da expectativa, sem excepcionalidades.

R (regular = 3 pontos): será atribuído nos casos em que o projeto está abaixo do esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.

b. SOBRE OS FATORES DE PONDERAÇÃO

A cada um dos quatro itens da avaliação é atribuído um fator de ponderação, comumente chamado de “peso”, sendo:

- **Problema de Pesquisa-Hipótese(s) - Objetivo(s) - PPHO:** coerência entre problema(s) de pesquisa e hipótese(s) (a avaliação das hipóteses se aplica apenas para projetos de Doutorado); clareza e adequação do(s) objetivo(s) geral(is) e específico(s) ao(s) problema(s) de pesquisa. **PESO 4, pontuação máxima de 36 pontos, pontuação mínima de 12 pontos;**
- **Quadro teórico-conceitual - QTC:** coerência e qualidade da revisão teórica; uso dos conceitos em relação ao problema de pesquisa. **PESO 3, pontuação máxima de 27 pontos, pontuação mínima de 9 pontos;**
- **Metodologia da pesquisa - MP:** objetividade e pertinência da metodologia da pesquisa e de seu planejamento (adequação aos objetivos gerais e específicos); coerência e pertinência das fontes e dos instrumentos de pesquisa (fontes bibliográficas, trabalho(s) de campo, utilização de documentação cartográfica e de softwares); viabilidade para a conclusão do trabalho no tempo regimental (36 meses para mestrado). Será considerado, na avaliação, o semestre de ingresso do aluno. **PESO 3, pontuação máxima de 27 pontos, pontuação mínima de 9 pontos;**
- **Aspectos formais - AF:** apresentação formal das citações, das referências bibliográficas, das tabelas, gráficos, figuras e mapas e qualidade da redação, ortografia e gramática. **PESO 1, pontuação máxima 9 e pontuação mínima de 3.**



A Nota Final do Projeto (NFP) será obtida considerando os itens de avaliação e seus respectivos pesos, conforme discriminados acima.

5.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Estes critérios dizem respeito ao item 4.2 GRUPO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, correspondentes à segunda etapa do processo seletivo.

Os critérios abaixo serão contabilizados apenas se forem devidamente comprovados. Na ausência de documentação, deve-se fazer uma declaração de próprio punho, que será analisada pela Coordenação do PPGH. Em caso de indeferimento da documentação apresentada, a pessoa candidata concorrerá apenas às bolsas destinadas ao Grupo de Ampla Concorrência.

Cada resposta ao questionário (Anexo 1) receberá uma pontuação à qual será atribuída um peso relativo. Os pontos são de 0 (zero) a 100 (cem), dependendo do fator considerado, mas os pesos desses fatores são equivalentes.

Os fatores considerados neste Grupo (Anexo 1):

PPI: Preta (o), Parda (o) ou Indígena

T: Transgênero

PCD: Pessoa com deficiência

ND: Número de Dependentes

REN: Renda

RES: Residência

A Nota Final de Ações Afirmitivas (NFAA) será calculada considerando as respostas e os pontos obtidos em cada fator listado acima.

6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO FINAL

6.1. Critérios para pontuação final de Ampla Concorrência

O candidato do grupo de Ampla Concorrência terá a seguinte equação para sua nota final:

NF = NFP

Siglas

NFP: Nota Final do Projeto

NF: Nota Final

6.2. Critérios para pontuação final optante de Ações Afirmitivas

O optante por concorrer às bolsas reservadas para Ações Afirmitivas terá a seguinte equação para sua nota final:

NF = (NFAA * 0,5) + (NFP * 0,5)

Siglas

NFP: Nota Final do Projeto

NFAA: Nota Final das Ações Afirmitivas

NF: Nota Final

7. DO RESULTADO FINAL E LISTA DE RESERVA DE BOLSAS

O Resultado Final será de forma classificatória para o grupo de Ampla Concorrência e optantes de Ações Afirmitivas.



A lista final de classificação e a distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios: a primeira bolsa disponível será para a (o) optante por Ações Afirmativas, seguida de duas bolsas para o grupo de Ampla Concorrência. Assim sucessivamente até a concessão da última bolsa disponível neste edital.

Caso a pessoa optante por Ações Afirmativas fique melhor classificada na Ampla Concorrência, ela ocupará a colocação das bolsas destinadas à Ampla Concorrência.

Diante da disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos em um dos grupos, a bolsa poderá ser atribuída a candidato do outro grupo.

8. RECURSO AO RESULTADO FINAL

A interposição de recurso ao resultado final é admitida no período especificado no CRONOGRAMA (item 9 deste edital). O documento deverá ser datado, assinado e dirigido à Coordenação do PPGH, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa (Departamento de Geografia, Av. Prof. Lineu Prestes, 338 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-900) ou encaminhado por e-mail (coordpgh@usp.br).

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições: das 00h01 de 12 de maio de 2025 às 12h00 (meio dia) de 19 de maio de 2025

Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas: 21 de maio de 2025

Data para apresentação de recursos às inscrições indeferidas: 22 de maio de 2025

Publicação da lista final de inscrições deferidas: 23 de maio de 2025

Data para divulgação do resultado da avaliação: 03 de junho de 2025

Data para apresentação de recursos ao resultado da avaliação: 04 de junho de 2025

Publicação do Resultado Final: 06 de junho de 2025

10. VIGÊNCIA DO RESULTADO

A lista de classificação terá vigência a partir da data de sua publicação até a divulgação da classificação do próximo edital de bolsas do PPGH.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGH.



ANEXO 1 - Critérios de Avaliação – Grupo de Ações Afirmativas

Você se autodeclara Preta (o), Parda (o) ou Indígena (PPI)?

Documento: (Autodeclaração)

	Pontuação	Peso
Sim	100	2
Não	0	

Você se autodeclara Transgênero (T)?

Documento: (Autodeclaração)

	Pontuação	Peso
Sim	100	2
Não	0	

Você é pessoa com deficiência (PcD)?

Documento: Comprovante Médico com CRM

	Pontuação	Peso
Sim	100	2
Não	0	

Número de dependentes: (ND)

Documento: Certidão de nascimento; Tutela ou Curatela de incapaz

	Pontos	Peso
Nenhum(a)	0	2
Um(a)	25	
Dois/Duas	50	
Três ou mais	100	



Renda (REN) – Este item deve ser comprovado com o Número de Interesse Social (NIS) ativo no Cadastro Único do Governo Federal.

Comprovar com certidão emitida pelo Ministério da Cidadania no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

Segundo o Governo Federal quem está apto a ter o NIS são: famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.

Possui o NIS ativo	Pontuação	Peso
Sim	100	2
Não	0	

Residência (RES)

Documentos que serão aceitos: Declaração da SAS-USP; Contrato de aluguel; Declaração do proprietário/locatário do imóvel; Declaração de próprio punho para pessoas que vivem em ocupação ou sem moradia.

	Pontuação	Peso
CRUSP / Ocupação / Sem moradia	100	2
Residência Alugada / República	75	
Residência Cedida	25	
Residência Própria / Familiar	0	